

1 **ATA 2562ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Aos dez dias do mês de junho do ano
2 de 2015, às nove horas e vinte e cinco minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima quingentésima sexagésima segunda Sessão
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do
5 Conselheiro Francisco José Carbonari. Compareceram os Conselheiros Antonio Carlos
6 das Neves, Bernardete Angelina Gatti, Francisco Antonio Poli, Ghisleine Trigo Silveira,
7 Jair Ribeiro da Silva Neto, João Cardoso Palma Filho, José Rui Camargo, Laura
8 Laganá, Luis Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa Storópoli,
9 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Helena Guimarães de Castro, Maria Lúcia
10 Franco Montoro Jens, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Priscilla Maria Bonini Ribeiro,
11 Suzana Guimarães Trípoli e Sylvia Figueiredo Gouvêa. **01.** Colocada em discussão, a
12 Ata de nº 2561 do dia três de junho, foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a
13 ausência os Conselheiros Ana Amélia Inoue, Guiomar Namó de Mello, Hubert
14 Alquéres, Mário Vedovello Filho e Rose Neubauer. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES**
15 **DA PRESIDÊNCIA:** a) informou que, nos dias 08 e 09 de junho, participou do Forum
16 Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação cujo tema principal foi o Sistema
17 Nacional de Educação e a sua construção. Comentou que há uma preocupação por
18 parte dos Conselhos de que o Sistema Nacional atrepele o pacto federativo e
19 estabeleça questões que normalmente teria autonomia, até constitucionais, dos
20 estados e municípios. Comentou também que está sendo elaborado um novo texto
21 sobre o Sistema Nacional de Educação tendo como referências a base nacional
22 comum; o custo aluno qualidade; sistema de formação de profissionais da educação,
23 no nível nacional; um sistema nacional de avaliação para todos os cursos e; como a
24 União deve fazer o seu papel supletivo no financiamento da Educação. Disse que,
25 assim que o documento for concluído, todos os Conselheiros receberão uma cópia e
26 em seguida o CEE/SP elaborará um parecer sobre as questões tratadas, que será
27 encaminhado ao MEC como sugestão para a construção do sistema nacional. Informou
28 que o MEC foi muito questionado sobre o corte de recursos que aconteceu na
29 Educação e, principalmente, porque faltou transparência no modo como ele foi feito. A
30 Presidência informou que o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul,
31 face a propostas de redução da maioria penal que tramitam no Congresso,
32 externou sua posição através de uma manifestação. O documento foi distribuído no
33 Forum e foi solicitado aos Presidentes dos Conselhos, presentes, que o assinasse. A
34 Presidência disse que traria essa manifestação para conhecimento de todos os
35 Conselheiros e que somente depois da discussão do assunto, passaria ao Conselho do
36 Rio Grande do Sul um posicionamento. Comentou, também, que todos os Conselhos
37 foram convidados a falar sobre um assunto que fosse relevante ao Forum e ele
38 apresentou o texto elaborado por este Colegiado sobre a Formação de Professores. A
39 Presidência solicitou que fosse distribuída a todos os Conselheiros cópia da Proposta
40 de Indicação sobre encaminhamento de convênios ao Conselho Estadual de
41 Educação, cuja discussão será pautada para a próxima sessão. **04) PALAVRA**
42 **ABERTA AOS CONSELHEIROS:** O **Cons. João Cardoso Palma Filho** disse já ter
43 lido a manifestação, é favorável à posição do Rio Grande do Sul, ou seja, é contra a
44 antecipação da maioria penal e apresentou suas justificativas. Informou que foi
45 publicado um editorial, no jornal "O Estado de São Paulo", de 31/05/2015, sobre os
46 problemas do Plano Nacional de Educação, que corrobora com o que já foi falado aqui
47 no âmbito do Forum Estadual de Educação, de que na verdade o prazo de 24 de junho
48 para que municípios e estados e Distrito Federal tenham aprovados por lei o Plano
49 Estadual e os Planos Municipais e que esse prazo não é real. O jornal traz dados que a
50 Secretaria da Educação já apurou. A Presidência solicitou que fosse distribuída aos
51 Conselheiros cópia do editorial, para que tenham acesso a todas as informações nele
52 contidas. A **Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri** comentou que na próxima semana, o
53 Supremo Tribunal Federal vai fazer uma audiência pública sobre o Ensino Religioso.

1 Essa audiência foi convocada pelo Ministro Barroso, que é o relator da Ação de
2 Inconstitucionalidade, que a Procuradoria Geral da República impetrou contra o acordo
3 assinado pelo governo brasileiro e a Santa Sé, a respeito do ensino religioso.
4 Comentou que nesse acordo há um artigo que diz que o governo brasileiro se
5 compromete a oferecer o ensino religioso nas escolas públicas e a proposta do
6 Ministério Público é que o ensino religioso trate de temas culturais e filosóficos sem se
7 fixar em determinadas religiões. A Cons^a Nina participará dessa Audiência Pública e se
8 manifestará sobre o texto elaborado e aprovado por este Conselho, sobre o assunto. A
9 respeito da antecipação da maioria penal, a Conselheira informou que o Governo
10 do Estado já tem uma posição - que é a alteração do ECA e não da Constituição -, e
11 que o Senador Aluísio apresentou uma proposta de que seja ponderado caso a caso
12 conforme a gravidade do crime. Essa proposta não foi aprovada por falta de apoio do
13 Senado. O **Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto** compartilhou com os demais
14 Conselheiros os resultados do programa sócio-emocional “Programa Compasso” nas
15 escolas de período integral nos anos iniciais. Pesquisas preliminares apontam que 80%
16 dos conflitos em sala de aula já caíram e que os alunos estão cobrando atitudes dos
17 professores e dos próprios familiares. Comentou que o programa tem apresentado
18 resultados transformacionais e que há um estudo de aplicá-lo também nas escolas
19 regulares. O Instituto Paulo Montenegro foi contratado para fazer estudo sobre o
20 resultado desse programa e futuramente o Cons. Jair trará esses dados para
21 conhecimento deste Conselho. O **Cons. Francisco Antonio Poli**, se reportando à fala
22 do Cons. Palma, comentou que o PNE teve quatro anos para ser homologado e os
23 estados terão menos de um ano para apresentarem o Plano Estadual, portanto, é fácil
24 concluir que o mesmo não será cumprido. Trata-se de um problema muito sério, pois,
25 se gasta tanto tempo fazendo uma lei sabendo que a mesma não vai funcionar, assim
26 como o Sistema de Educação não vai funcionar, e o Pronatec já não funciona. Quanto
27 à fala da Cons^a Nina Ranieri, que considera muito apropriada, comentou que não daria
28 para assinar um documento que seria um atestado de que não se entende o mínimo de
29 legislação - transformar em estatuto, uma lei protetiva em lei penal é absurdo. Disse
30 que essa discussão sobre maioria está muito mal encaminhada e acredita que a
31 proposta do Senhor Governador do Estado vai ajudar bastante na solução dessa
32 questão. O Cons. Poli parabenizou e elogiou o esforço das Conselheiras Maria Helena
33 e Guiomar, no programa Roda Viva, grandes batalhadoras, que fizeram de tudo para
34 “arrancar” alguma coisa do Ministro e infelizmente não conseguiram. A **Cons^a Priscilla**
35 **Maria Bonini Ribeiro** parabenizou a Cons^a Nina pelas suas colocações quanto à
36 questão da maioria penal. Cumprimentou as Cons^{as} Guiomar Namó de Mello e
37 Maria Helena Guimarães de Castro pela excelente apresentação no Programa Roda
38 Viva, principalmente pela tentativa de buscar respostas do ministro para grandes
39 inquietações, da maioria dos brasileiros, mas infelizmente essas respostas não vieram.
40 Quanto à fala do Cons. Poli, disse que muito a entristece ouvir sobre a questão do PNE
41 que vai se tornar uma legislação e tem um equívoco muito grande que é a questão
42 orçamentária. Isso foi apontado desde a construção do PNE onde se estipularam 20
43 metas que, para se cumprir, precisava a definição de duas questões chaves: como
44 funcionaria a União, os estados e os municípios, num sistema de colaboração e
45 articulação; e a questão orçamentária. A **Cons^a Maria Lúcia Franco Montoro Jens**
46 parabenizou as Cons^{as} Guiomar e Maria Helena pela brilhante apresentação no
47 Programa Roda Viva. **05) MATÉRIA DELEGADA** aprovada em 03/06/2015, nos termos
48 da Deliberação CEE 30/2003. 5.1 Indicação de Especialistas da CEB e da CES para os
49 Procs. CEE nºs **619/2000; 359/2014; 50/2015; 51/2015; 60/2015; 61/2015; 62/2015 e**
50 **94/2015. 5.2 Pareceres aprovados na CES: Proc. CEE 037/2015** _ Centro Estadual de
51 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São José dos Campos. **Parecer 282/15** _
52 da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Maria Helena Guimarães de
53 Castro. Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010,

1 o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da
2 Produção Industrial, oferecido pela FATEC São José dos Campos, do Centro Estadual
3 de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. **2.2** Recomenda-se à
4 Instituição atenção ao Relatório da Comissão de Especialistas. O presente
5 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
6 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 271/2014** _ Instituto
7 Municipal de Ensino Superior de Catanduva. **Parecer 283/15** _ da Câmara de
8 Educação Superior, relatado pelo Cons^o José Rui Camargo. Deliberação: **2.1** Aprova-
9 se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do
10 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Nutrição, do Instituto Municipal de
11 Ensino Superior de Catanduva, pelo prazo de três anos. **2.2** A Instituição deverá
12 observar as recomendações da Comissão de Especialistas. **2.3** Convalidam-se os atos
13 escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.
14 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
15 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
16 **Proc. CEE 285/2014** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
17 FATEC Garça. **Parecer 284/15** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
18 Cons^o José Rui Camargo. Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação
19 CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de
20 Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Garça,
21 do Centro de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. A
22 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
23 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
24 **06) PAUTA: Proc. CEE 276/2014** – Reautuado em 10/03/15 _ Faculdade São Braz –
25 Curitiba/PR. O **Parecer 285/15** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
26 Cons^a. Nina Beatriz Stocco Ranieri foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Por
27 todo o exposto, indefere-se o pedido de Aprovação do Curso de Pós-Graduação *Lato*
28 *Sensu* em Gestão Escolar, da Faculdade São Braz-Curitiba/Paraná. **Proc. CEE**
29 **357/2014** _ USP / Escola de Engenharia de Lorena. O **Parecer 286/15** _ da Câmara de
30 Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho foi aprovado por
31 unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
32 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental, oferecido
33 pela Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de
34 três anos. **2.2** Recomenda-se à Instituição atenção ao Relatório da Comissão de
35 Especialistas. O presente Reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste
36 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
37 **Proc. CEE 01/05** – Reautuado em 06/11/2014 _ Instituto Universal Brasileiro. O
38 **Parecer 287/15** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a. Suzana
39 Guimarães Tripoli foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Ante o exposto: **2.1**
40 Toma-se ciência da mudança de endereço do polo de apoio presencial, do Instituto
41 Universal Brasileiro, da Rua Isabel Schimidt, 211, Santo Amaro/SP, jurisdicionado à
42 DER Sul 1, para a Rua Nova York, 927, Brooklin/SP, jurisdicionado à DER Centro
43 Oeste. **2.2** Este polo de apoio presencial deverá ser visitado pela Comissão de
44 Especialistas, na ocasião do Recredenciamento da Instituição, nos termos das
45 Deliberações CEE N^{os} 97/2010 e 133/2015, respectivamente. **2.3** Envie-se cópia deste
46 Parecer ao Instituto Universal Brasileiro, à DER Centro Oeste, à DER Sul 1, à CGEB -
47 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica e à CIMA - Coordenadoria de
48 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional. **Proc. CEE 542/1995 e 178/1995**
49 – Reautuado em 04/03/2015 _ Conselho Estadual de Educação. **Indicação 137/15** _
50 da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a. Sylvia Gouvêa foi aprovado por
51 unanimidade. Deliberação 134/15: Altera dispositivos da Deliberação CEE nº 97/2010.

1	Nada mais havendo a tratar, às onze horas e cinquenta minutos o Senhor Presidente,
2	declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egea, lavrei, datei e assinei a presente
3	Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 10 de
4	junho de 2015.....
5	Francisco José Carbonari.....
6	Antonio Carlos das Neves.....
7	Bernardete Angelina Gatti.....
8	Francisco Antonio Poli.....
9	Ghisleine Trigo Silveira.....
10	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
11	João Cardoso Palma Filho.....
12	José Rui Camargo.....
13	Laura Laganá.....
14	Luis Carlos de Menezes.....
15	Márcio Cardim.....
16	Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
17	Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
18	Maria Helena Guimarães de Castro.....
19	Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
20	Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
21	Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
22	Suzana Guimarães Trípoli.....
23	Sylvia Figueiredo Gouvêa.....